



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 - Telefax (35) 3525-1020 - CNPJ 17.894.064/0001-86
CEP 37910-000 - Delfinópolis - Minas Gerais

LEI MUNICIPAL 1806/2006

Dispõe sobre suplementação de dotação orçamentária no exercício vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar junto a dotação vigente, no corrente exercício, o valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) para fazer face às despesas do **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL "CRIANÇA FELIZ"**.

Art. 2.º - O crédito constante do artigo anterior será acrescido na seguinte dotação orçamentária:

2020901 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
33504300.
12.
365.
01.
FICHA 273

Art. 3.º - Como recurso disponível para atendimento às despesas constantes desta lei, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a anular parcialmente a seguinte dotação consignada no orçamento vigente:

2020603 – DIVISÃO DE URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS
44905200.
15.
452.04.
FICHA 176

Art. 4.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Delfinópolis, 18 de Outubro de 2006.


Pedro Paulo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL